



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

AVISO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS POR E-MAIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAJES OFICIAIS, TRAJES DE PASSEIO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À REALEZA DE CELSO RAMOS 2026/2027, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REFERÊNCIAS VISUAIS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE AVISO E SEUS ANEXOS.

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

CNPJ: 78.493.343/0001-22

1) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, § 3º.

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, por se tratar de contratação de compras cujo valor estimado é de R\$ 25.190,00, observados os demais requisitos legais.

3) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

I – Prazo: das 08 horas do dia 13/10/2026 até às 09 horas do dia 16/10/2026.

II – Local de envio: licitacoes@celsoramos.sc.gov.br

III – As propostas deverão ser encaminhadas em formato que permita sua identificação, contendo os valores para todos os itens, prazo de validade e demais informações necessárias à análise.

4) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL.

5) VALOR ESTIMADO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

R\$ 25.190,00 (vinte e cinco mil cento e noventa reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário referencial	Valor total referencial
01	Traje oficial da Realeza	3	R\$ 3.706,67	R\$ 11.120,00
02	Traje passeio	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
03	Coroas	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
04	Pelerines	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
05	Faixas	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
06	Sapatos	3 pares	R\$ 290,00	R\$ 870,00
07	Brincos	3 pares	R\$ 100,00	R\$ 300,00

6) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

Local de entrega: Município de Celso Ramos/SC, em endereço a ser indicado pela Administração.

Serão realizadas duas provas para cada traje antes da entrega final, sendo a primeira destinada à tomada e conferência das medidas individuais e a segunda para a prova final e eventuais ajustes necessários. O traje completo, incluindo todos os acessórios e demais itens que compõem a contratação, deverá estar integralmente confeccionado, ajustado e entregue, impreterivelmente, até o dia 20 de janeiro de 2027.

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente o prazo estabelecido, não sendo admitida a entrega parcial ou incompleta dos trajes e acessórios após a data estipulada, salvo situação excepcional devidamente justificada e previamente autorizada pela Administração.

- Os trajes deverão observar as referências visuais da apresentação comercial constantes no anexo III ao processo.
- Os materiais deverão ser novos, sem uso, de boa qualidade e compatíveis com as especificações e referências aprovadas.
- Os itens deverão ser entregues completos, acabados, limpos e em condições de utilização imediata.
- Eventuais ajustes de medidas necessários à adequação aos usuários indicados pela Administração deverão ser tratados no âmbito da contratação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Não será admitida substituição de materiais ou alteração substancial dos modelos sem prévia anuência da Administração.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

7) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- a) O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso e seus anexos.
- b) O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- c) A proposta deverá conter a descrição dos itens ofertados, preços unitários e global, prazo de entrega e validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, tributos, encargos, transporte, embalagem e demais despesas necessárias ao fornecimento.
- e) Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- f) A apresentação da proposta implica compromisso de fornecimento dos itens nos termos ofertados.
- g) Será admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os benefícios e condições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.
- h) Não será admitida a participação de fornecedor impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública.

8) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Antes da contratação, a Prefeitura verificará a existência de sanções que impeçam a participação ou a contratação, inclusive mediante consulta aos cadastros oficiais aplicáveis, em nome da empresa e, quando juridicamente cabível, de seus responsáveis.

9) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) A proposta deverá compreender a integralidade dos custos necessários ao atendimento das obrigações legais e contratuais.
- b) Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação dos itens às especificações e à compatibilidade dos preços com o valor estimado.
- c) Se o primeiro colocado apresentar preço acima do valor máximo admitido, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
- d) Concluída a negociação, o fornecedor deverá apresentar proposta ajustada, quando solicitada.
- e) A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares e demonstração de exequibilidade, quando necessário.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

- a) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem vícios insanáveis, não atenderem às especificações, apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao máximo admitido, ou estiverem em desconformidade insanável com este aviso.
- b) Se a primeira proposta for desclassificada, será examinada a subsequente, observada a ordem de classificação.

10) HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será exigida do fornecedor provisoriamente vencedor, antes da formalização da contratação, observadas as exigências compatíveis com o objeto.

- a) Contrato social/ato constitutivo ou documento equivalente, quando aplicável.
- b) Documento de identificação do representante legal.
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ.
- d) Certidão de regularidade fiscal federal.
- e) Certidão de regularidade fiscal estadual.
- f) Certidão de regularidade fiscal municipal.
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, quando cabível.
- j) Declaração unificada, conforme modelo anexo.
- k) Atestado de capacidade técnica ou outro documento comprobatório de aptidão, se exigido no Termo de Referência, compatível com o objeto.

11) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para as providências previstas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

12) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser formalizada mediante contrato administrativo ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. O fornecedor adjudicatário deverá atender à convocação da Administração no prazo definido no instrumento de contratação.

A vigência contratual deverá abranger o período necessário ao fornecimento, recebimento e eventual correção dos itens, recomendando-se 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da garantia legal e das obrigações decorrentes do objeto.

O pagamento será efetuado após o regular fornecimento, conferência e aceite dos itens pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal e observância das condições orçamentárias e financeiras do Município.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

13) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os itens nas quantidades, modelos e características estabelecidos.
- b) Responsabilizar-se por transporte, embalagem, entrega e demais despesas.
- c) Substituir, sem ônus adicional, itens defeituosos ou em desconformidade.
- d) Cumprir os prazos estabelecidos.
- e) Manter as condições de habilitação durante a contratação.
- f) Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes do fornecimento.

14) OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento.
- b) Indicar os locais e responsáveis pelo recebimento.
- c) Fiscalizar e conferir os itens.
- d) Recusar produtos em desconformidade.
- e) Efetuar o pagamento após o regular recebimento.

15) FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração. O recebimento ficará condicionado à conferência de quantidade, modelo, acabamento, medidas e demais especificações. Itens que não atenderem às condições contratadas deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada.

16) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as infrações e sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade do caso, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados os critérios legais.

Em caso de atraso injustificado ou inexecução, poderão ser aplicadas multas e demais sanções previstas no contrato e na legislação, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

17) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será indicada nos autos e no instrumento de contratação, conforme a Secretaria responsável e a classificação orçamentária correspondente.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

18) DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail licitacoes@celsoramos.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 98812-1117. Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Celso Ramos/SC, 07 de outubro de 2026.

SCHEILA SCUSSEL MARTINELLI
Secretária de Esporte, Turismo e Cultura



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

01 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAJES OFICIAIS, TRAJES DE PASSEIO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À REALEZA DE CELSO RAMOS 2026/2027.

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Traje oficial da Realeza	3	R\$ _____	R\$ _____
02	Traje passeio	3	R\$ _____	R\$ _____
03	Coroas	3	R\$ _____	R\$ _____
04	Pelerines	3	R\$ _____	R\$ _____
05	Faixas	3	R\$ _____	R\$ _____
06	Sapatos	3 pares	R\$ _____	R\$ _____
07	Brincos	3 pares	R\$ _____	R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: _____

Declaro que os preços propostos incluem todos os custos necessários ao fornecimento.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

- a) Declaro que a empresa conhece e aceita integralmente as condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- b) Declaro que não existem fatos impeditivos para sua participação e contratação.
- c) Declaro que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, legislação trabalhista e normas aplicáveis.
- d) Declaro que os produtos ofertados são novos e atendem às especificações e referências estabelecidas.
- e) Declaro, para os fins da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, observadas as condições legais.
- f) Declaro que não emprego menor em situação vedada pela Constituição Federal e legislação aplicável.
- g) Declaro que não pratico trabalho análogo ao escravo nem trabalho infantil nas hipóteses vedadas pela legislação.

Local e data: _____

Assinatura e identificação do representante legal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS VISUAIS

As imagens e descrições da apresentação comercial “Trajes Oficiais da Realeza de Celso Ramos 2026 e 2027” integram a instrução do processo como referência visual dos itens. As características deverão ser reproduzidas de forma compatível, respeitada a equivalência técnica e a vedação à indicação indevida de marca ou fornecedor.

Traje oficial: Modelo formal, com estrutura, tecido e bordados compatíveis com a referência apresentada, incluindo acabamento refinado e detalhes em azul/preto.

Traje passeio: Modelo em azul, com renda branca aplicada, detalhes dourados e vermelhos, cinto e calçado vermelho, conforme referência visual.

Coroas: 03 unidades, sendo 01 destinada à Rainha e 02 às Princesas, com estrutura e aplicação de pedrarias/zircônias conforme apresentação.

Pelerines: 03 unidades, em branco, com acabamento e volume compatíveis com a referência visual.

Faixas: 03 unidades, com identificação da Realeza de Celso Ramos e acabamento dourado, conforme referência.

Sapatos: 03 pares, conforme orçamento comercial.

Brincos: 03 pares, em acabamento dourado com aplicação de pedrarias, seguindo a identidade visual proposta para o conjunto.

Seguem imagens abaixo:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Imagem 1: Coroa da Rainha.





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Imagem 2: Coroa da Princesas.





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Imagem 3: Faixas.





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Imagem 4: Pelerines.





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Imagem 5: Trajes de passeio.





Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Imagem 6: Trajes oficiais.

*Um traje que traduz a força, a tradição e a majestade do nosso povo.
Cada detalhe foi pensado para exaltar a beleza da realeza e enaltecer a história e os símbolos que nos representam.*

VELUDO
O tecido escolhido para este traje é o veludo, símbolo de nobreza, elegância e imponência. Seu calimento encorpado valoriza cada movimento e confere ao traje uma presença marcante e inesquecível.

BORDADOS
O bordado foi inspirado na cana de açúcar e no fumo, referências que fazem parte da história, da economia e da identidade de Celso Ramos.

CORES
Os tons de bordô profundo simbolizam nobreza e tradição. O azul claro traz leveza e harmonia, representando a força e a serenidade de nossa terra. O dourado aparece nos detalhes como símbolo de riqueza, brilho e celebração.

IMPORTANTE
O bordado e os materiais utilizados no bordado são meramente ilustrativos. Serão preservadas as cores e o tecido do vestido.




INSPIRAÇÃO NA
CANA DE AÇÚCAR


INSPIRAÇÃO NO
FUMO


DETALHES EM
BORDADO E BRILHO



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Imagem 7: Saia de armação do traje oficial.

ARMAÇÃO

TRAJE OFICIAL

REALEZA DE CELSO RAMOS
2026 | 2027

A armação desenvolvida especialmente para o traje oficial proporciona o caimento perfeito, volume ideal e sustentação para o vestido, realçando a imponência e a elegância da nossa Realeza.

DESENVOLVIDA PARA EXCELÊNCIA

A estrutura interna é composta por camadas de babados sobrepostas, que garantem movimento harmonioso, leveza e um formato amplo e arredondado à saia, mantendo o conforto e a liberdade dos passos.

CARACTERÍSTICAS

- ✦ Várias camadas de babados em tecido leve e resistente
- ✦ Cintura com ajuste confortável e seguro
- ✦ Modelagem ampla que valoriza o corte do vestido
- ✦ Leveza e flexibilidade para facilitar movimentos
- ✦ Acabamento fino e discreto

ESTRUTURA INTERNA

A armação é composta por camadas de babados sobrepostas que criam o volume ideal para a saia. Cada camada é cuidadosamente costurada para garantir leveza, resistência e movimento.

CAMADA 1
Leveza e sustentação da parte superior

CAMADA 2
Amplia o volume e o caimento

CAMADA 3
Proporciona forma arredondada

CAMADA 4
Garante o volume final e o movimento

IMPORTANTE

A armação é parte essencial do traje oficial e foi projetada para uso exclusivo, garantindo o volume e o caimento perfeitos do vestido de veludo.

Cuidados especiais asseguram maior durabilidade e conservação da peça.

DETALHES QUE FAZEM A DIFERENÇA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Imagem 8: Brincos.



A proposta para os brincos foi pensada para complementar a composição da Rainha e das Princesas com delicadeza, brilho e sofisticação. A peça apresenta desenho floral elegante, com pedras em formato navete cuidadosamente aplicadas, valorizando a luz e trazendo leveza ao visual. Seu acabamento dourado reforça a nobreza da composição e dialoga harmoniosamente com os demais elementos da realzeza.



ESPECIFICAÇÕES

- ✦ Quantidade: 03 pares, sendo 01 para Rainha e 02 para Princesas
- ✦ Material: liga metálica dourada com aplicação de pedrarias e zircônias cristal
- ✦ Modelo: brinco floral elegante, delicado e sofisticado
- ✦ Acabamento: brilho refinado e composição harmoniosa
- ✦ Uso: complemento para traje passeio e traje oficial

IMPORTANTE

A imagem do brinco é meramente ilustrativa.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, CNPJ 78.493.343/0001-22, doravante CONTRATANTE, e de outro lado _____, CNPJ _____, doravante CONTRATADA, celebram o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 28/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de trajes oficiais, trajes de passeio e acessórios destinados à Realeza de Celso Ramos 2026/2027, conforme proposta vencedora, especificações e referências visuais integrantes do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato será de R\$ _____, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

A entrega será realizada no Município de Celso Ramos/SC, no prazo definido no Aviso e na Solicitação de Fornecimento. Os itens deverão ser entregues novos, acabados e em conformidade com as especificações.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

O recebimento será realizado pela fiscalização, mediante conferência de quantidade, modelo, acabamento e demais condições. Produtos em desconformidade deverão ser substituídos ou corrigidos sem ônus.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal, observada a legislação financeira e tributária.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações, prazos e demais obrigações; o CONTRATANTE deverá disponibilizar as informações necessárias, fiscalizar e efetuar o pagamento após o regular recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA



O contrato terá vigência pelo período necessário ao fornecimento, recebimento e correção de eventuais desconformidades, conforme definido no instrumento de contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Aplicam-se as sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Anita Garibaldi/SC, para dirimir questões decorrentes do contrato, salvo disposição legal diversa.

Celso Ramos/SC, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC

CONTRATADA